



## **LEI ORDINÁRIA Nº 536**

*de 02 de abril de 1968*

### **CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO EX-FUNCIONÁRIO APOSENTADO ANTÔNIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA, A SENHORA JACI LEONARDA DE OLIVEIRA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedida uma pensão no valor de NCr\$ 82,50 (oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) à viúva do Ex-servidor desta Municipalidade, senhora JACI LEONARDA DE OLIVEIRA.*

#### **Art. 2º..**

*A despesa constante desta Lei, correrá por verda própria do Orçamento do exercício de 1968, Tabela VII - BEM ESTAR SOCIAL - Pensionista - Pensões Diversas.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968.*

**Art. 4º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 02 DE ABRIL DE 1968.*

**DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES***Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 536/1968 - 02 de abril de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*